



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 344/2023

AUTOR: Deputado **MOISEMAR MARINHO**

ASSUNTO: Altera a Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e o Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **LEO BARBOSA**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 344/2023, de autoria do deputado MOISEMAR MARINHO, que “Altera a Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e o Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins”.

Na justificativa, o Autor afirma que as modificações propostas à Lei 2.296, de 11 de março de 2010, que trata do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, visam adequar a legislação vigente à realidade e às necessidades atuais dos servidores e seus dependentes, assegurando maior abrangência e assistência aos beneficiários do plano.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que aprovou o parecer de vistas do deputado Sargento Júnior Brasão, em conformidade com o Substitutivo apresentado e encaminhou para a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.



COASC-AL
Fls. 23

Em que pese o intuito meritório do legislador ao modificar a Lei do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, com fim de ampliar o limite de idade dos dependentes para 31 anos de idade para que recebam assistência prolongada, encontra óbice no imperativo trazido pelo art. 14 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por não estar acompanhado do demonstrativo de impacto que este benefício irá gerar ao plano.

Além disso, o impacto nas contas do referido plano com a ampliação da idade, aumenta em muito os custos operacionais, podendo comprometer a cobertura dos demais segurados.

Assim, diante das questões financeiras que causam impacto nos custos operacionais do plano comprometendo a sua gestão, portanto, encontrando óbice na regular tramitação.

Diante do exposto, e não estando em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 344/2023.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2024.

Deputado **LEO BARBOSA**

Relator

ENTRADA

22 OUT 2025

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 24
[Signature]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº 001544

Defiro a solicitação e encaminhe-se à
Secretaria para as devidas providências

Em 22 / 10 / 2025

Presidente

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta casa de leis a **retirada do Projeto de Lei nº 344/2023**.

O Deputado que subscreve a este, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 344/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta na necessidade de realizar estudos de revisão do referido Projeto de Lei, a fim de garantir sua adequação e efetividade. Dessa forma, requeremos a aprovação deste requerimento para que seja concedida a retirada do Projeto de Lei nº 344/2023.

Sem mais para o momento, reafirmo meu compromisso com o trabalho legislativo e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês setembro de 2025.

[Signature]
MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002
Telefone: (63) 3212-5017 / (63) 98446-4469
E-mail: dep.moisemar.marinho@al.to.leg.br

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pf9c4c933fa2bb1379b8a87a3d862e8e0K14866

Tipo de Proposição: **Requerimento de Retirada de Matéria**

Autor: **MOISEMAR MARINHO**

Enviada por: **MOISEMAR ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: **Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta casa de leis a retirada do Projeto de Lei nº 344/2023.**

Data de Envio: **09/09/2025 09:37:30**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


MOISEMAR MARINHO





COASC-AL
Fls. 26

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminho a **DIRLEG** o **PL. 344/2024**, de autoria da Senhor Deputado **Moisemar Marinho**, que “Altera a Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e o Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins”, em cumprimento ao art. 106 do Regimento Interno desta Casa de Leis sobre a **Retirada** do Projeto de Lei em questão, que encontrava em tramitação na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões